



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2026

**PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS
DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPG EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS-UFG**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMBUFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), com validade para o primeiro semestre letivo de 2026.

A Resolução Interna do Programa que regulamenta o ingresso de alunos especiais é a de No. 005, de 15 de dezembro de 2011 e pode ser encontrada no endereço: https://ciamb.prg.ufg.br/up/104/o/Res_005_2011_Aluno_Especial.pdf?1330347028.

Considera-se ainda a o Regulamento do Programa (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/104/o/SEI_5157871_Resolucao_1932_de_07_de_fevereiro_de_2025.pdf)

Destaca-se que:

- 1.1. Define-se como Aluno Especial aquele matriculado em disciplina isolada.
- 1.2. Será permitida a matrícula de Aluno Especial unicamente nas disciplinas optativas do CIAMB.
- 1.3. Será permitida a matrícula em apenas 02 disciplinas, concomitantemente ou não.
- 1.4. Podem concorrer às vagas de discente especial deste edital: (i) estudantes de pós-graduação matriculados em outras instituições que não a UFG, (ii) portadores de diplomas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.5. Estudantes de outros PPGs da UFG devem requerer matrícula regular.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas de **20/02/2026 a 25/02/2026**, por meio eletrônico. O link do formulário referente à inscrição e envio da documentação necessária: <https://forms.gle/YqKTMoqGtgsoouCs9>



2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para inscrição ao exame de seleção simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais da UFG, o candidato deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico próprio de inscrição devidamente preenchido: <https://forms.gle/YqKTMoqGtgsoouCs9>
 - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou de mestrado, reconhecido pelo órgão federal competente;
 - c) Histórico escolar completo do curso de graduação e/ou mestrado;
 - d) Carteira de identidade ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
 - e) Curriculum Vitae atualizado em Plataforma Lattes (www.cnpq.br);
 - f) Justificativa indicando os motivos profissionais/acadêmicos que levam à solicitação da matrícula na disciplina específica.
- 2.1.2 A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1, deverá ser anexada a formulário eletrônico específico.
- 2.1.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 2.1.4 É vedada a inscrição extemporânea.
- 2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

As vagas serão definidas para cada disciplina ofertada e serão divulgadas no momento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento.

4.2. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO



5. DA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, que ocorrerá dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, deverão ser enviado, para o email: ppgciamb.prpg@ufg.br, os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) todos os documentos relacionados no item 2.1.1.

5.2 não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.3. A aprovação garante a matrícula apenas na disciplina especificada na ficha de inscrição e para o semestre estabelecido no processo seletivo simplificado.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG).

Goiânia, 18 de fevereiro de 2026.

Coordenadoria do PPGCIAMB